



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2023 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 18 de julho de 2023.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2023

Processo: 23062.042078/2022-96

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023, celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **AUGUSTOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LEVES, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM E SEM OPERAÇÃO DE MUNCK**.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, nomeado pela Portaria nº 1.735, de 11 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 15 de outubro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.055.018/0001-96, sediada na Rua Sena Madureira, 253 – Sala 802 – Bairro Ouro Preto, em Belo Horizonte / MG doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Bruno Augusto Gomes Nicolau**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.042078/2022-96 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, Pregão nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. O presente Termo de Apostilamento contratual tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** de valores para reajuste do Contrato em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2023 da categoria, de acordo com o que restou estipulado na Cláusula Sexta do Contrato nº 007/2023 e item 20 do Termo de Referência firmado entre as partes e o reconhecimento de crédito entre os valores faturados e os valores repactuados.

1.2. Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a **CONTRATANTE** o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Fundamentação Legal

2.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no disposto do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no art. 5º do Decreto nº 2.271/97 e no § 4º do art. 57 da IN 05/2017 e alterações, da SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor Contratual Repactuado

3.1 Os valores dos serviços executados no Contrato nº 007/2023 terão o custo mensal alterado, a partir da assinatura deste 1º Termo de Apostilamento, para R\$ 103.619,92 (Cento e três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 1.243.439,04 (Um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quatro centavos) anuais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTDE	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	MOTORISTA	BELO HORIZONTE	R\$ 7.406,05	8	R\$ 59.248,40	R\$ 710.980,80
2	MOTORISTA (OPERAÇÃO DE MUNCK)	BELO HORIZONTE	R\$ 7.416,24	2	R\$ 14.832,48	R\$ 177.989,76
3	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	BELO HORIZONTE	R\$ 6.068,24	1	R\$ 6.068,24	R\$ 72.818,88
4	SUPERVISOR	BELO HORIZONTE	R\$ 5.833,78	1	R\$ 5.833,78	R\$ 70.005,36
5	DIÁRIAS (FIXO)	BELO HORIZONTE	R\$ 317,75	50	R\$ 15.887,52	R\$ 190.650,24
6	INDENIZAÇÃO POR JORNADA NOTURNA	BELO HORIZONTE	R\$ 7,00	100	R\$ 700,00	R\$ 8.400,00
7	INDENIZAÇÃO POR HORA EXTRAORDINÁRIA	BELO HORIZONTE	R\$ 20,99	50	R\$ 1.049,50	R\$ 12.594,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 1.243.439,04

CLÁUSULA QUARTA - Do Reconhecimento de Crédito

4.1 As diferenças entre os valores já faturados e os valores repactuados somam R\$ 7.625,87 (Sete mil, seiscentos e vinte e cinco mil e oitenta e sete centavos) referente ao mês de Abril e Maio de 2023 em face das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes em 2023.

4.2 Nos meses de Abril e Maio houve desconto de valores referente à glosas efetuadas pela fiscalização. O valor glosado foi atualizado para os valores repactuados por esse instrumento.

4.3. Desta forma, as partes anuem a seguinte planilha resumo, que retrata as diferenças a serem acertadas, decorrente dos reajustes mencionados nos itens 4.1 e 4.2:

PLANILHA RESUMO DAS DIFERENÇAS DE VALORES					
ANO	PERÍODOS	VALOR REACTUADO	GLOSA (Considerando valor 1º Termo de	DIFERENÇA CONSIDERANDO REACTUAÇÃO - 1º TERMO DE	DIFERENÇA A PAGAR NO 1º

	VALOR CONTRATO * (A)	GLOSA (B)	VALOR FATURADO	2023 - 1º TERMO DE APOSTILAMENTO	Apostilamento) (E)	APOSTILAMENTO (F=D-E)	TERMO DE APOSTILAMENTO
2023 ABRIL (19/04 A 30/04)	R\$ 26.983,49	R\$ 201,08	R\$ 26.782,41	R\$ 29.003,44	R\$ 176,15	R\$ 28.827,29	R\$2.044,88
MAIO	R\$ 74.361,37	R\$ 223,42	R\$ 74.137,95	R\$ 79.914,66	R\$ 195,72	R\$ 79.718,94	R\$5.580,99
TOTAL	R\$ 26.983,49	R\$ 201,08	R\$ 26.782,41	R\$ 29.003,44	R\$ 176,15	R\$ 28.827,29	R\$ 7.625,87
						TOTAL GERAL	R\$ 7.625,87

* Valor considerando que os postos que já foram ativados e o início da execução em 19/04/2023.

4.4. Em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura deste instrumento será apresentado a CONTRATANTE o aporte da garantia contratual com os devidos acréscimos de valores, com validade durante a execução do contrato e 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: PREFEITURA (11.54.02)

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Programa de Trabalho: FUNCIONAMENTO DAS INST. FEDERAIS ENSINO - MINAS GERAIS (169368)

Elemento de Despesa: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (339037)

PI: MANUTENÇÃO DA UNIDADE (L0000P0100N)

NE: 2023NE000436, 2023NE000869

CLÁUSULA SEXTA - Da Quitação Recíproca

6.1 Com a assinatura deste 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2023, e tão logo sejam quitadas as diferenças de que trata a Cláusula Quarta desse Termo, obedecidas as formalidades pertinentes, as partes conferirão plena e geral quitação recíproca das diferenças decorrentes das CCT's de 2023, para nada mais reclamarem ou requererem a respeito deste objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Ratificação

7.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Inicial nº 007/2023, não alteradas expressamente por este Termo.

CLÁUSULA OITAVA - Da Publicação

8.1 A publicação do presente Termo de Apostilamento no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, CONTRATANTE e CONTRATADA firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

(Assinado digitalmente em 19/07/2023 21:07)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

(Assinado digitalmente em 19/07/2023 23:05)

BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.326-##

Processo Associado: 23062.042078/2022-96

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE APOSTILAMENTO**, data de emissão: **18/07/2023** e o código de verificação: **5d56d942b3**